LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Institui Contribuição de Melhoria, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída, na forma dos artigos 112 a 113-O da Lei Municipal nº 298, de 18 de dezembro de 1979, a Contribuição de Melhoria decorrente da execução de pavimentação asfáltica na Rua Frei Ângelo Valentin, entre a Rua Frei Antônio Coletti e a Travessa Tiradentes, fixada na tabela constante do Anexo I da presente Lei.

§ 1º O Anexo I desta Lei identifica os imóveis, os contribuintes e o valor da respectiva Contribuição de Melhoria, para todos os fins e efeitos.

§ 2º A fixação do valor da Contribuição de Melhoria, informado no Anexo I, levou em consideração o laudo de avaliação de valorização imobiliária constante do Anexo II e o orçamento estimado/custo total da obra, constante do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo fará publicar edital, na forma do artigo 113-F e seguintes da Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979 e suas alterações, com os elementos ali indicados.

Parágrafo único. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da Contribuição de Melhoria do contribuinte.

Art. 3º Por ocasião da obra, cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos, bem como dos elementos que integraram o respectivo cálculo.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de abril de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 189, de 15 de abril de 2016)

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS, CONTRIBUINTES E O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de abril de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 189, de 15 de abril de 2016)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de abril de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 189, de 15 de abril de 2016)

CUSTO TOTAL/ORÇAMENTO ESTIMADO DA OBRA PÚBLICA QUE CONSISTE NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FREI ÂNGELO VALENTIN, ENTRE A RUA FREI ANTÔNIO COLETTI E A TRAVESSA TIRADENTES

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de abril de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal